

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP

Ata da ducentésima décima sexta sessão ordinária do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 12 de dezembro de 2018.

Às 11 horas do dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, por meio de videoconferência, com pontos de acesso no Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Gabinete, 4º andar, sala 428, e, simultaneamente, na Assessoria de Comunicação Social – SAMF-RJ, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 1.111, Palácio da Fazenda, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Centro, Rio de Janeiro, teve início a ducentésima décima sexta sessão ordinária do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, sob a presidência da Secretária Executiva do Ministério da Fazenda, Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi; e com a presença dos Conselheiros Srs. Joaquim Mendanha de Ataídes, Superintendente da Superintendência de Seguros Privados; Ricardo Franco Moura, Chefe de Departamento de Regulação Prudencial e Cambial do Banco Central do Brasil; (todos no Gabinete da SE/MF/DF) e Pablo Valdemar Renteria, Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (SAMF-RJ). Ausentes os Srs. representantes titular e suplente do Ministério da Justiça.

Participaram da sessão no Gabinete da SE/MF/DF os Srs., Carlos Alberto de Paula, Diretor da DICON/Susep; Ícaro Demarchi Araújo Leite, Diretor da DISOL/Susep; Julio Cesar Costa Pinto – Diretor de Programa – SE/MF; Ernesto Serejo Costa, COGEP/SPE/MF; Lígia Ennes Sesi, SPE/MF; Fabiano de Figueiredo Araújo – PGFN; Thiago Paiva Chaves, Superintendente da CVM/DF; Maíra Souza Gomes, PGFN/CAF; Anelize Lonzi Ruas de Almeida, PGFN/CAF; Cássio Castro, SPE/MF; Willian Guedes, SE/MJ; e na Assessoria de Comunicação Social – SAMF-RJ os Srs., Paulo dos Santos, Diretor da DIRAD/Susep; Marcelo Augusto Camacho Rocha, Diretor da DIORG/Susep; Augusto Gonçalves da Silva Neto, Procurador-Chefe da PF/Susep; Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão, Subprocurador-Chefe de Consultoria, de Assuntos Societários e Regimes Especiais da PF/Susep; Marcelo Rodrigues Costa, Chefe de Gabinete da Susep; César da Rocha Neves, Coordenador-Geral da CGCOM/Susep, Geraldo de Carvalho Baeta Neves Filho, Coordenador-Geral da CGMOP/Susep; Natalia Andrade Loureiro, DIRES/Susep, Ana Leticia Monnerat de Souza, COPAT/Susep, Alana Oliveira Esch,

COIMP/Assessoria de Imprensa, Sérgio Mendes Coelho, COGET/Susep, Leonardo da Cruz Nassif, CGCOM/Susep, Paloma Habib Pereira Gomes, DIMP2/Susep, Denis Barreira Batista, COMAT/Susep, Benísio José da Silva Filho, CFIP1/Susep e André Batista Rodrigues, CFIP1/Susep. Eu, Marcos José Lima, Secretário do Conselho Nacional de Seguros Privados, secretariei a sessão.

Iniciada a reunião, a Sra. Presidente do CNSP submeteu à aprovação as Atas da 214ª e 215ª sessões ordinárias, realizadas em 21/06/2018 e 05/10/2018 respectivamente, e 28ª sessão extraordinária realizada em 29/10/2018, as quais foram aprovadas **por unanimidade**. Ato contínuo, passou a palavra ao Conselheiro Joaquim Mendanha de Ataídes, que iniciou os relatos dos votos contidos nos seguintes processos SEI dos itens 1 a 4.

1) Voto Eletrônico nº 8/2018 – Processo SEI nº 15414.624876/2018-99 – Resolução que altera a Resolução CNSP 321/2015, que dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital de risco baseado nos riscos de subscrição, de crédito, operacional e de mercado, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limites de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria referentes a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores.

Após amplos debates, o Ministério da Fazenda propôs aprovar parcialmente o Voto, com a exclusão na minuta de Resolução de todos os dispositivos mencionados do artigo 8º ao artigo 20, mais especificamente aqueles relativos ao Capítulo II, Título II, da Resolução CNSP nº 321/2015, que tratam de critérios de investimentos. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade.

O Conselho deliberou, ainda, que a Procuradoria Federal junto à Susep e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisem o eventual conflito de competência entre o Conselho Monetário Nacional e a Susep, quanto ao disposto no Capítulo II do Título II da referida norma, devendo apresentar suas conclusões em tempo hábil para que o assunto seja deliberado na primeira reunião ordinária do CNSP no exercício de 2019, prevista para março.

2) Voto Eletrônico nº 9/2018 – Processo SEI nº 15414.622378/2017-21 – Minuta de Resolução que altera as Resoluções CNSP nº 296, de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras e os critérios para operação do seguro de garantia estendida, quando da aquisição de bens ou durante a vigência da garantia do fornecedor, e dá outras providências, e nº 306, de 2 de abril de 2014, que disciplina o pagamento de prêmios de seguros de garantia estendida e de seguros contratados junto a representantes de seguros, e dá outras providências.

Após a leitura do Voto, o Ministério da Fazenda propôs alteração na redação do § 7º a ser incluído no art. 2º da Resolução CNSP nº 306, de 2 de abril de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 5º Incluir os §§ 6º e 7º ao art. 2º da Resolução CNSP n.º 306, de 2 de abril de 2014, com a seguinte redação:

"§ 6º O Termo de Autorização a que se refere o caput deve constar em documento apartado dos demais documentos referentes à aquisição do produto e do seguro."(NR)

"§ 7º Deverá ser incluído na apólice ou bilhete, em sua totalidade, o percentual e o valor da remuneração do representante de seguros adotados."(NR)"

Em função dessa alteração, o Conselho decidiu excluir o item "3)" do Termo de Autorização de Cobrança de Prêmio de Seguro, constante do Anexo à Resolução, a saber:

"3) Quando solicitado, o segurado poderá obter informações relativas ao percentual e ao valor da remuneração do representante.".

Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

3) Voto Eletrônico nº 10/2018 – Processo SEI nº 15414.622050/2018-95 – Minuta de Resolução que dispõe sobre as condições para operação de sociedades seguradoras especializadas em anuidades e dá outras providências.

Após a leitura do Voto e colocada em votação, a minuta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

4) Voto Eletrônico nº 11/2018 – Processo SEI nº 15414.637541/2018-31 – Minuta de Resolução que dispõe sobre a tarifa do Seguro DPVAT e implantação de melhorias operacionais na gestão desse seguro.

Após a leitura do Voto pelo Superintendente da Susep, a Sra. Presidente do Conselho apresentou Voto alternativo sugerindo a seguinte tabela de prêmio tarifário para o exercício de 2019:

Categoria	Prêmio Tarifário	Prêmio	Variação
	(2018)	Prêmio Tarifário (2018)	
1	41,40	12,00	-71%
2	41,40	12,00	-71%
3	160,05	33,61	-79%
4	99,24	20,84	-79%
8	53,24	15,43	-71%
9	180,65	80,11	-56%
10	43,33	12,56	-71%

Dessa forma, foi proposto para o art. 49 da Resolução CNSP nº 332, de 2015, os seguintes valores:

Componentes	Percentuais
SUS	45,00
DENATRAN	5,00
Despesas Administrativas	11,87
Margem de Resultado	2,00
Corretagem Média	0,01
Prêmio puro + IBNR	36,12

Colocada em votação, foi aprovado **por maioria** a proposta da Sra. Presidente do Conselho, sendo acompanhada pelos Srs. representantes do Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários. O Superintendente da Susep manteve o seu Voto.

5) Nota SEI nº 1/2018/COGSP/POLMICRO/GABIN/SPE-MF – Processo SEI/MF nº 12177.100514/2018-69 e SEI/Susep nº 15414.638405/2018-68 - Minuta de Resolução que dispõe sobre as características mínimas para contratos de Seguro Rural de Risco-Variado – MultiSeg-Rural.

A Sra. Presidente do CNSP passou a leitura de seu voto e colocado em votação, a minuta de Resolução foi aprovada por unanimidade.

Assuntos Gerais

1) Processo SEI nº 15414.637188/2018-99.

Assunto: Reporte atualizado.

Expositor: Ícaro Demarchi Araújo Leite – Diretor da DISOL/Susep.

O Diretor de Supervisão de Solvência da Susep Ícaro Demarchi Araújo Leite fez um breve reporte atualizado sobre SH/SFH do FCVS.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CNSP declarou encerrada a sessão, da qual mandou lavrar esta ata, que é assinada por mim e por todos integrantes do colegiado presentes.

Ana Paula Vitali Janes Viscovi

Joaquim Mendanha de Ataídes

Ricardo Franco Moura

Pablo Valdemar Reiteria.

Secretário